



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 070, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Nomeia o Grupo Técnico encarregado de apresentar estudo referente a implantação das Gerências Regionais e prorroga *Ad Referendum* do Conselho Diretor o prazo de apresentação de seus trabalhos.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão CD-135/2012 que aprova a proposta de normativo do Quadro de Pessoal do Confea, em seu item 3 que determinou a constituição de Comissão com o objetivo de elaborar estudo para definir as atribuições e processos organizacionais das Gerências Regionais;

Considerando que de acordo com a Resolução nº 1.015, compete ao Plenário do Confea a instituição de Comissão Permanente ou Especial;

Considerando que a intenção Conselho Diretor ao expedir a Decisão CD-135/2012, era a instituição de Grupo Técnico para apresentar estudo referente a implantação das Gerências Regionais;

Considerando que esta portaria constitui o Grupo Técnico e nomeia seus membros, inviabilizando a entrega do estudo objeto da Comissão, no prazo determinado pela Decisão CD-135/2012,

Considerando que o Inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece que compete ao Presidente do Confea "*resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor*";

RESOLVE

Art. 1º Nomear os funcionários Cristiane Justino Costa Ferreira (SIS), Daniel Cardoso Leal (SIS), Flávio Henrique da Costa Bolzan (SIS), Pricila Maria Fraga Ferreira (SEG) e Robison Ribeiro Cardoso (SAF) como membros do Grupo Técnico encarregado de apresentar estudo referente à implantação das Gerências Regionais, que será coordenado e supervisionado pelo Chefe de Gabinete Antônio Carlos Albério e pelo Superintendente de Integração do Sistema José Gilberto Pereira de Campos.

Art. 2º Prorrogar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o prazo de apresentação dos trabalhos da Comissão encarregada de apresentar estudo referente à implantação das Gerências Regionais, para a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor a ser realizada no mês de abril.

Art. 3º Submeter o assunto ao Conselho Diretor em sua próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 07 de março de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

